UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)

Edital Nº 01/2024-PGEDA

Seleção de Discentes Candidatos(as) à Bolsa Acadêmica do Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE)

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede, reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o seu Edital nº 01/2024, que rege a seleção de candidatos à Bolsa para Discentes do curso de Doutorado em Educação na Amazônia, conforme as normas abaixo determinadas:

1- Requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado em 2024.1 no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia-PGEDA;
b) Encaminhar, no prazo determinado, todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital para sua inscrição;

2 – Documentos necessários para inscrição:

O(A) Candidato(a) deverá encaminhar uma cópia digitalizada de toda a documentação listada a seguir:

a) Formulário de Inscrição anexo I deste edital;
b) RG e CPF;
c) Comprovante de Matrícula;
d) Histórico Escolar do Doutorando;
e) Declaração de Dedicação Exclusiva para as atividades acadêmicas do Programa; anexo II deste Edital;

f) No caso de não possuir vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove sua condição apenas de estudante;
g) No caso de possuir vínculo empregatício, conforme a Portaria CAPES citada nos itens 6 e 7, deve encaminhar uma cópia de documento comprobatório de ser servidor estável e portaria de liberação integral das suas atividades para dedicação ao Curso de doutorado em questão e, no caso de servidor da educação básica comprovante de rendimentos com valor inferior ao valor da Bolsa.

3 – Da Distribuição de Bolsas e Polos:
Polo Belém: 02
Polo Palmas: 01
Polo Rio Branco: 01
Polo Santarém: 01
Polo Boa Vista: 01

Total: 06 Bolsas - PGEDA

4 – Cronograma do processo seletivo à bolsas CAPES/DS:
Divulgação do Edital: a partir de 13/03/2024
Período de Inscrição: De 14/03 até às 12h (horário de Brasília-DF) do dia 18/03/2024
Divulgação da Homologação das Inscrições: até às 20h (horário de Brasília-DF) do dia 18/03/2024
Seleção pela Comissão: até dia 19/03/2024
Divulgação do Resultado parcial: até às 18h (horário de Brasília-DF) do dia 19/03/2024
Prazo para solicitação de recurso: até às 18h (horário de Brasília) do dia 20/03/2024
Resultado do Recurso: até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21/03/2024
Divulgação do Resultado final: dia 22/03/2024
Implementação das Bolsas no sistema CAPES: dia 22/03/2024

5 – Da Inscrição na Seleção:

A inscrição será realizada exclusivamente pelo **email** selecaobolsaspgeda@gmail.com, do dia 14/03/2022 ao dia 18/03/2024, às 12h (horário de Brasília-DF);

Para formalizar sua inscrição o candidato deverá encaminhar, em arquivo PDF, em anexo ao e-mail, os documentos Formulário de Inscrição e a Declaração de Dedicação Exclusiva dispostos como Anexos I e II, bem como todos os outros documentos solicitados no item 2 deste edital;

Ao fazer a inscrição, o (a) candidato (a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital

6 – Dos critérios para se candidatar à Bolsa
a) Estar devidamente matriculado no 1º semestre letivo de 2024 (2024.1);
b) Ser preferencialmente aluno da Turma 2023;
c) Atender aos requisitos exigidos pela Capes, constante no Art 9º da Portaria da CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamentam o Programa de Bolsas de Demanda Social (DS), quais sejam:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

7– Dos critérios de Seleção:
A seleção dos candidatos se dará com base nas maiores notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme arts 4° e 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

a) Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
b) Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;
c) Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
d) Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

8– Da Classificação dos candidatos

a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos três componentes curriculares citados no item 7.

9– Dos critérios de desempate:
Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

a) Candidato de maior idade.

10 – Do Resultado Final:
Após a publicação do Resultado parcial no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (EDUCANORTE – PGEDA), no dia 19/03/2024, cabendo recurso junto a Comissão provisória de Bolsa do PGEDA, no prazo determinado no item 4, pelo email das inscrições (selecaobolsaspgeda@gmail.com).
A Comissão fará análise e enviará a resposta ao recurso obedecendo o prazo determinado no item 4 deste edital.
O Resultado Final será divulgado por meio de lista nominal, por ordem decrescente na classificação, no *site* do Programa (www.educanorte.propesp.ufpa.br)

11 – Do lançamento no Sistema de bolsas CAPES
Os candidatos classificados e aprovados neste processo seletivo a Bolsa DS da CAPES serão convocados pela Coordenação Geral para a entrega de documentos adicionais para o cadastro no Sistema de Bolsas CAPES o dia 22/03/2024. O Candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, perderá o direito a bolsa e será convocado o próximo candidato, conforme lista final publicada no site do Programa (www.educanorte.propesp.ufpa.br)

Belém, 13 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA
Data: 13/03/2024 14:29:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora do Programa PGEDA/Rede Educanorte
Portaria n. 0324/2024 - GR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)

EDITAL 01/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Número RG:	CPF:
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
TURMA/ANO:	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	

Local e data:_____

_____
Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)

ANEXO II EDITAL 01/2024

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA

Eu, _____, com RG nº_____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, Cidade/Estado _____, CEP _____, aluno/a regularmente matriculado no Programa Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA - Associação Plena Em Rede (Educanorte), sob o número _____, vinculado ao polo _____**DECLARO** que assumo a o compromisso de Dedicação Exclusiva às atividades acadêmicas do Curso de Doutorado, ciente das obrigações instituídas pela CAPES ao discente beneficiário da Bolsa concedida.

Local e data: _____

_____
Assinatura do/a Candidato/a